DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos do Prefeito 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA

FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-051 – Guaiçara – SP
Email:gabinete@guaicara.sp.gov.br

DECRETO Nº 4133/A, DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.3210

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Art. 1º - Fica aberto, o corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº3210, um crédito adicional

Fundo Municipal de Saúde
Proteção Social Básica
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0034 020601 3.3.90.39.00 10.301.0034.2035.0036 R$ 50.000,00

Contabilidade, Almoxarifado e Planejamento
Gestão Financeiro
OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0013 020302 3.1.90.13.00 04.123.0013.2013.0000 R$ 300.000,00

Serviço de Água e Esgoto
Captação, Tratamento e Dist.de Água
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
0038 020602 3.1.90.94.00 17.512.0038.2039.0000 R$ 16.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:
Fontes de Recurso
TESOURO
0 0100 **R$ 316.000,00**

Limpeza Publica
Limpeza Pública
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0051 020906 3.3.90.39.00 15.452.0051.2054.0000 -R$30.000,00
Velório e Cemitério Municipal
Velório e Cemitério Municipal
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0053 020908 3.3.90.39.00 15.452.0053.2056.0000 -R$20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GUAIÇARA, 01 de abril de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA

FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-051 – Guaiçara – SP
Email:*gabinete@guaicara.sp.gov.br*

DECRETO Nº 4133/A, DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.3210

FLAVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL

PREFEITA MUNICIPAL

Esta é digitada e registrada no competente Livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara *http:www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis/decretos* na data supra nos da lei.

CILENE MARDEGAN RIBEIRO
Chefe de Dep. de Apoio Adm. Do Gabinete

Prefeitura Municipal de Guaiçara
FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-000 – Guaiçara – SP
e-mail – gabinete@guaicara.sp.gov.br

EXTRATO DE DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Processo de Responsabilização nº 005/2026
Pregão Presencial nº 001/2025
Processo Licitatório nº 003/2025
Ata de Registro de Preços nº 2025/15

Interessada: Interessada: **DF MEDICAL LTDA**. CNPJ nº 44.656.846/0001-50

A Prefeita Municipal de Guaiçara/SP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão final proferida no Processo de Responsabilização nº 005/2026, instaurado para apuração de retardamento injustificado da execução e/ou entrega do medicamento Tramadol 50 mg, vinculado à Ata de Registro de Preços nº 2025/08.

Após regular intimação da empresa **DF MEDICAL LTDA.** acerca da decisão administrativa da autoridade competente, recebida em 25/03/2026, conforme Aviso de Recebimento dos Correios nº OY 657 887 505 BR, e transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso administrativo, foi declarada definitiva, na esfera administrativa, a decisão que reconheceu a prática da infração prevista no art. 155, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, consistente em ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado, e aplicou à empresa a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Guaiçara/SP pelo prazo de **12 (doze) meses**, cumulada com multa, observada a distinção entre multa sancionatória e multa de mora, na forma delimitada no processo, no edital, na Ata de Registro de Preços nº 2025/08 e nos instrumentos correlatos.

Fundamento legal: arts. 155, inciso VII, 156, incisos II e III e §§ 1º, 3º, 4º e 7º, 158, 161, 162, 166 e 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prazo da sanção: 12 (doze) meses, com termo inicial na data de publicação desta decisão final, sem prejuízo do registro nos cadastros competentes.

Determina-se o registro da penalidade nos cadastros competentes, inclusive CEIS/CNEP, nos termos do art. 161 da Lei nº 14.133/2021, bem como as demais anotações e comunicações administrativas cabíveis.

A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos do Processo de Responsabilização nº 005/2026 e poderá ser consultada pelos interessados, observadas as normas de acesso à informação e proteção de dados.

.

Guaiçara/SP, 26 de maio de 2026.

FLAVIA RAMOS BITTENCOURT LEAO CABRAL[redacted]

Assinado digitalmente por FLAVIA RAMOS BITTENCOURT LEAO CABRAL[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27297830000189, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=FLAVIA RAMOS BITTENCOURT LEAO CABRA[redacted]
Razão: Município de Guaiçara
Localização: Município de Guaiçara
Data: 2026.05.26 14:02:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

FLAVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL
Prefeita Municipal